



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2882, de 12 de agosto de 2020.**

**EMENTA:** CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base na LTCAT, **RESOLVE:**

**Art. 1-** Conceder o adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo ao servidor **Carlos Alberto de Oliveira**, efetivo, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de março de 2020 a 30 de junho de 2020, conforme Processo nº 4823/2020.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.


**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 12 de agosto de 2020.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal


Registrada na SEMADI  
Da P.M.M  
Em, 12/08/2020.

  
Elyzangela Soares Comério  
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 12 / 08 / 20 20  
  
SERVIDOR  
Maria Helena Rosa da Silva  
Chefe do Setor Administrativo

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 12 / 08 / 20 20

  
SERVIDOR  
Gilmar Passamani Pereira  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1